



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Lei nº 844/88, de 24 de Novembro de 1988

Fica dada a denominação de Escola de 1º Grau Manoel Alves de Amorim a uma unidade escolar localizada no Sítio Poldrinha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara de Vereadores do município de Acopiara, Ceará, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada de Escola de 1º Grau Manoel Alves de Amorim, a unidade escolar localizada no Sítio Poldrinha, neste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 24.11.1988


Antônio Gaspar do Vale

Prefeito Municipal